

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente  
Exercício 2020 para fins que menciona e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a assegurar a Subvenção a APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE, em parcela única, conforme Lei Municipal 751/2020, em atendimento a seguinte classificação orçamentaria:

**02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10 305 0038 2131 - SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

**Objetivo:** Transferir através de Subvenção concedida a APAMI à título de auxílio financeiro a Entidade filantrópica para a atuação coordenada com o SUS, no combate à Pandemia do COVID-19, amparado pela Portaria nº 2225/2020, do Governo do Estado do Rio Grande.

FONTE DE RECURSOS: 1111 Receitas do SUS  
30000 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.50.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00  
**TOTAL:..... R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de arrecadação apurado na Receita Fundo a Fundo exclusivamente para esse repasse a Instituições filantrópicas sem fins lucrativos, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 21 de dezembro de 2020

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:A3807B19**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2020. Edição 2425  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>